



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matrícula nº 21.200
24 de novembro de 2003

Ficha nº 01

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 35/F, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 1.181,76 m², com as seguintes divisas e confrontações: " Pela frente com a Rua Maçarico Turco, no rumo NW 70°53' SE, medindo 37,62 metros; pelo lado direito, com o lote nº 35/F-A, no rumo SW 29°28'NE, medindo 31,88 metros; pelo lado esquerdo, com o lote nº 35/F-2, no rumo SW 29°28'NE, medindo 31,88 metros; e finalmente aos fundos, com partes dos lotes nºs. 35/F-1, e 35/F-1-A, no rumo NW 70°53' SE, medindo 37,73 metros. Matrícula Anterior nº 21.055, deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS: **MARIA DE AGUIAR**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI nº 4.695.586-2-PR e do CPF/MF nº 671.120.649-53, residente e domiciliada na Avenida Maracanã, 1027, na Cidade de ARAPONGAS-PR., **JONAS GONÇALVES DE AGUIAR**, industrial, portador da CI nº 481.340-PR e do CPF/MF nº 658.501.739-00, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77, com **MARCINETE LIMA DE AGUIAR**, do lar, portadora da CI nº 3.819.525-5-PR e do CPF/MF nº 452.429.339-68, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Arapongas-PR., **AFONSO GONÇALVES DE AGUIAR**, industrial, portador da CI nº 2.025.820-PR e do CPF/MF nº 323.292.709-25, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77 com **MARIA ALICE DIAS DE AGUIAR**, do lar, portadora da CI nº 4.636.144-0-PR e do CPF/MF nº 363.461.369-68, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Arapongas-PR., **JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da CI nº 1.341.975-2-PR e do CPF/MF nº 237.823.409-06, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas-PR., **ANA MARIA DE AGUIAR STECCA**, do lar, portadora da CI nº 5.228.763-4 e do CPF/MF nº 935.232.899-04, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77, conforme Pacto Antenupcial lavrado no 3º tabelião de Londrina-PR, no livro 215-N, às fls.059, e registrado sob nº 6272 neste Ofício, com **LUIZ LOURENÇO STECCA**, militar aposentado, portador da CI nº 1.061.701-4-PR e do CPF/MF nº 235.139.509-34, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Londrina-PR., **JORGE GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 1.824.870-PR e do CPF/MF nº 878.419.169-49, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas-PR., **interdito**,



Continuação Ficha 01

conforme Certidão do Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº.218/90, datada de 24/07/2002., **BENEDITO GONÇALVES DE AGUIAR**, do comércio, portador da CI nº 1.407.234-PR e do CPF/MF nº 413.953.019-72, casado pelo regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6515/77 com **ESTHER BERBERT DE AGUIAR**, do lar, portadora da Carteira Profissional nº 66066, Série 0003-PR, filha de Frontino Eduardo Berbert e Maria Berbert, nascida aos 05/11/1950 em Arapongas-PR e inscrita no CPF/MF nº 053.687.469-70, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Arapongas-PR., **SEBASTIÃO GONÇALVES DE AGUIAR**, ferramenteiro, portador da CI nº 8.342.925-PR e do CPF/MF nº 577.456.848-20, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens anteriormente a Lei 6515/77 com **MARLENE OLINDA JUAMPAULO DE AGUIAR**, costureira, portadora da CI nº 8.224.686-SP e do CPF/MF nº 222.864.718-78, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Professora Acássio Vasconcelos Camargo, 507, na Cidade de Itu-SP. Dou fé!

R-1 - 21.200 - Protocolo nº 59.639-Por Escritura Pública de Divisão Amigável Com Extinção de Condomínio, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade e Comarca, às fls. 109, do Livro 136/N, datada de 19/11/2003, o imóvel objeto da matrícula retro, ficou pertencendo a **SEBASTIÃO GONÇALVES DE AGUIAR** e sua mulher **MARLENE OLINDA JUAMPAULO DE AGUIAR**, já qualificados, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Que os outorgados dispensam a apresentação da Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de conformidade com o parágrafo 2º, Inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 93.240 de 09.09.86, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão. Deixa de apresentar o FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 1260,00VRC = R\$-132,30. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de novembro de 2003.

R-2 - 21.200 - Protocolo nº 62.077-Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na 2ª Tabelião desta cidade e Comarca, às fls. 194, do Livro 138/N, datada de 08/10/2004, os proprietários do imóvel objeto da matrícula retro **SEBASTIÃO GONÇALVES DE AGUIAR** e sua mulher **MARLENE OLINDA JUAMPAULO DE AGUIAR**, já qualificados, venderam o mesmo a **R.J. DE CAMPOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodovia PR.444 - Km.03 - Contorno Norte, na Cidade de Arapongas-PR e inscrita no CGC/MF nº 79.124.459/0002-38, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). GR/ITBI nº 1026/2004, no valor de R\$ 400,00, em data de 08.10.2004. Certidão Negativa nº 1716/2004, datada de 07/10/2004, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. FUNREJUS no valor de R\$ 40,00. Custas: 4312,00VRC = R\$-452,76. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 15 de outubro de

2004

Ficha nº 02

R-3 - 21.200 - Protocolo nº 66.840 - Por Escritura Pública de Hipoteca, lavrada na 2ª Tabelião desta cidade e Comarca, às fls. 109, do Livro 143/N, datada de 26/06/2006, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro **R.J. DE CAMPOS & CIA LTDA** já qualificada, no ato representada por seus sócios Ronaldo José de Campos, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado à Rua Sebastião Lucatto, 122, na cidade de Rolândia-PR, portador da C.I. RG. 2.115.558-6-PR e CPF. 454.467.929-04, Sebastião de Campos, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 940, na cidade de Rolândia-PR, portador da C.I. RG. 360.297-4-PR e CPF. 006.608.509-82 e ERON FABIO DE CAMPOS, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. RG. 4.169.879-9-PR e CPF. 759.812.629-15, residente e domiciliado à Avenida Waldomiro Moreira, 111, na cidade de Rolândia-PR, **dão em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA À ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA**, sediada na Rua Victor Civita, 77, Bloco 01, Bairro da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 33.000.092/0001-69, no ato representada por seu procurador **DOUGLAS RODRIGO DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. RG. 19.186.694-5-SP e CPF. 786.421.756-72, residente e domiciliado à Rua J.M. Rodrigues Costa, 5049, Jardim aeroporto, na cidade de Bauru-SP. Que se obrigam a não vendê-lo, aliená-lo ou onera-lo de qualquer sorte durante a vigência do presente contrato, sem a prévia e expressa comunicação à ESSO. Que, o referido imóvel com todas as benfeitorias nele existentes, atuais e futuras destina-se a garantir todos e quaisquer débitos de **R. J de Campos & Cia Ltda**, já qualificada, e **J.A. de Campos & Cia Ltda**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Avenida México, 187, em São Martinho, Distrito de Rolândia-PR, inscrita no CNPJ/MF. 02.943.135/0001-16, no ato representada por seus sócios: Jacqueline Aparecida de Campos, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da C.I. RG. 3.682.023-3-PR e CPF. 543.040.169-20, e Maria Lourdes Serpeloni Campos, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. RG. 1.480.877-9-PR e CPF. 598.497.979-91, residentes e domiciliadas à Rua Santa Catarina, 940, na cidade de Rolândia-PR, existentes ou que venham a existir, para com a ESSO e sua subsidiárias, mormente a SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC LTDA, SERVACAR - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, independentemente de sua natureza e causa, especialmente perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a Garantida e a ESSO ou suas subsidiárias. A presente hipoteca garante também eventuais obrigações fiscais da Garantida que, por força da legislação fiscal aplicável, a ESSO venha a ser compelida a pagar. Cumprindo o disposto no Art. 1424, do Código Civil Brasileiro, e tendo em vista que o imóvel dado em Hipoteca presta-se a garantia de débito eventual e futuro, o valor da dívida ora garantida equivale ao

Continuação Ficha 02

preço no mercado do imóvel ora hipotecado, hoje equivalendo a R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). A presente hipoteca terá prazo igual aquele necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou mercantis assumidas entre a ESSO e a Garantida, não podendo ultrapassar ao prazo máximo de 20 (VINTE) anos. Certidão Negativa de Débitos nº.014312006-14022080, datada de 21/06/2006, expedida pelo INSS. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob nº 2581084-68, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda emitida em 22.06.2006. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União. Código de Controle da Certidão: 8F3A.2CC2.4971.204AQ, emitida às 09:28:21 horas do dia 21/06/2006. Certidão Negativa nº.915/2006, datada de 21/06/2006, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão negativa sob nº 01871/06, datada de 20/06/2006, expedida pelo Cartório Distribuidor Contador e Anexos desta Comarca. Demais Condições: As do Título. FUNREIUS sob nº 198/10000490-2 no valor de R\$ 248,00, pago em 21/06/2006. Custas: 2156,00VRC = R\$-226,38. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 05 de julho de 2006.

AV-4- Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 76.162:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Instrumento Particular, datado de 11.10.2007, expedido pela Esso Brasileira de Petróleo Limitada, firmada pelos representantes legais srs. Thiago Monho Mercadante e Marcus Gomes de Prado, para constar o cancelamento da inscrição hipotecária constante da R.3-21200, conforme prova o referido instrumento, o qual fica arquivado neste ofício. Custas 610,00 VRC = R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 13 de fevereiro de 2009.

R-5 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 76.167:- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CRÉDITO FIXO Nº 4393.- CREDORA:- COOPERATIVA CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ.07.194.313/0001-77, sediada à Av.Arapongas, 1332, centro, Arapongas-PR.- EMITENTE:- R.J. DE CAMPOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ.79.124.459/0001-57, sediada à Rodovia PR 444, Km.03, Contorno Norte, Arapongas-PR.- AVALISTAS/GARANTIDORES:- SEBASTIÃO DE CAMPOS, brasileiro, administrador, portador da CLRG.360.297-4, CPF.006.608.509-82, casado com MARIA LOURDES SERPELONI CAMPOS, inscrita no CPF.598.497.979-91; RONALDO JOSÉ DE CAMPOS, brasileiro, administrador, inscrito no CPF.454.467.929-04, casado com ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS, inscrita no CPF.587.123.059-87; ERON FABIO DE CAMPOS, brasileiro, administrador, portador da CLRG.4.169.879-9, CPF.759.812.629-15, casado com CARLA MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita

Ficha nº 03

no CPF.841.101.719-20.- **VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:- 09.03.2009**, nesta cidade.-
VALOR:- R\$270.000,00, empréstimo com a finalidade de capital de giro.- **ENCARGOS**
FINANCEIROS: Taxa de Juros Mensal: 1,4000%; Taxa de Juros Anual: 18,1559%. Periodicidade de
 Capitalização: Mensal. Indexador: CDI. CET Mensal 1,78. CET Anual: 23,94.-
GARANTIAS-IMÓVEIS HIPOTECADOS:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU
 e sem concorrência de terceiros, o Lote de terras sob nº 35/F, com a área de 1.181,76m2, objeto desta
 matrícula, propriedade de R.J. de Campos & Cia Ltda e Lote de terras sob nº 35/F-4, com a área de
 1.175,73m2, objeto da matrícula nº 21204, deste ofício, ambos situados na Gleba Patrimônio Arapongas,
 nesta cidade e comarca, propriedade de Sebastião de Campos.- Certidões Negativas nºs 50/2009 e
 51/2009, expedidas em 12.01.2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Conjunta Negativa
 de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - código de controle
 E7B5.76DA.AD92.A387, expedida em 23.01.2009, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e
 Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições
 Previdenciárias e as de Terceiros - nº.024952009-14022070, expedida em 23.01.2009, pela Secretaria da
 Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 4806265-29, expedida em
 04.02.2009, pela Secretaria de Estado da Fazenda. Custas 630,00 VRC = R\$66,15: O referido é verdade
 e dou fé. Arapongas, 13 de fevereiro de 2009.

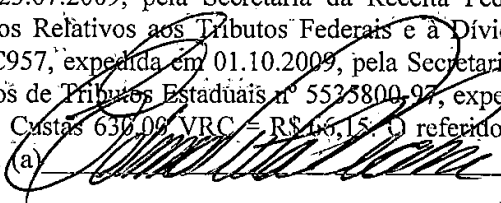
Av-6 - Matrícula nº 21.206 - Protocolo nº 77.489:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por
 força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada, para constar em conformidade
 com a nova alteração contratual social, parágrafo único, que os bens constantes no ativo
 imobilizado da filial extinta em arquivamento na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052795910,
 em sessão de 04.08.2006, fica transferido ao ativo imobilizado da matriz da sociedade, conforme
 demonstrado em balanço patrimonial, assim sendo o CNPJ/ME passa a ser 79.124.459/0001-57.
 Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste ofício. Deixa de apresentar
 FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas VRC 2156,00 R\$-226,38. O referido é
 verdade e dou fé. Arapongas, 29 de junho de 2009.

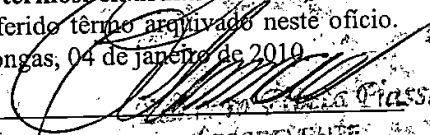
Continuação Ficha 03

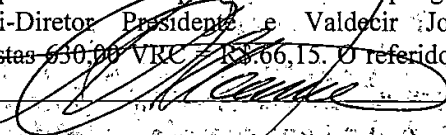
Av-7-21.200 - Protocolo nº 79.119, datado de 20.11.2009:- Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar a liquidação da cédula objeto do **R.5-21200**, conforme prova carta de quitação passada pela Cooperativa de Crédito dos Empresários de Arapongas-Sicoob Arapongas, datada de 18.09.2009, firmado por Ademir Molinari e Cleiton Cleante, a qual fica arquivada neste ofício. Custas 630,00 VRC = R\$ 56,13. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 23 de novembro de 2009. (a) Edimara Piveta Piassi-escrevente

R-8-21.200 - Protocolo nº 79.229, datado de 27.11.2009:- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ROTATIVO Nº 2796-4.- CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ.07.194.313/0001-77, sediada à Rodovia PR 444, Km.03, Arapongas-PR.- **EMITENTE:- R.J. DE CAMPOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ.79.124.459/0001-57, sediada à Rodovia PR 444-Km.03, Arapongas-PR.- **AVALISTAS:- SEBASTIAO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da CLRG.360.297-4, CPF.006.608.509-82, sua conjuge **MARIA LOURDES SERPELONI CAMPOS**, inscrita no CPF.598.497.979-91; **RONALDO JOSE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF.454.467.929-04, sua conjuge **ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS**, inscrita no CPF.587.123.059-87 e **ERON FABIO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da CLRG.4.169.879-9, inscrito no CPF.759.812.629-15, sua conjuge **CARLA MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF.841.101.719-20.- **TERCEIRA GARANTIDORA: MARIA LOURDES SERPELONI CAMPOS**, acima qualificada. **VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:- 10.12.2009**, nesta cidade.- **VALOR:- R\$270.000,00**, empréstimo com a finalidade de capital de giro. Prazo da Operação: 90 dias. Indicador de cálculo: Rotativo. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Taxa de Juros Mensal: 1,4000%. Taxa de Juros Anual: 18,1559%. Periodicidade de Capitalização: mensal. Indexador: CDI. CET Mensal 1,78%. CET Anual 23,94%.- **GARANTIAS:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o Lote de terras sob nº 35/F, com a área de 1.181,76m2, objeto desta matrícula, propriedade da emitente e Lote de terras sob nº 35/F-4, com a área de 1.175,73m2; objeto da matrícula nº 21204, deste ofício, propriedade de Sebastião de Campos, ambos situados na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e comarca.- Certidões Negativas

Ficha nº 04

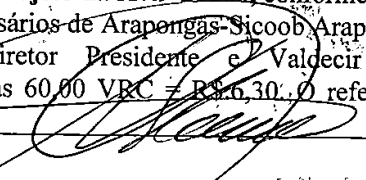
nºs 2966/2009 e 2967/2009, expedidas em 29.09.2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 276882009-14022070, expedida em 23.07.2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil S/A. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle 811F.F383.3D7A.C957, expedida em 01.10.2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 5535800-97, expedida em 27.11.2009, pela Secretaria de Estado da Fazenda. Custas 630,00 VRC = R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 02 de dezembro de 2.009. (a)  Edimara Piveta Piassi-escrevente.

Av-9 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 79.575 datado de 30/12/2009 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Termo Aditivo de re-ratificação à cédula de crédito bancário nº 2796-4, objeto do R-8-21.200, datado de 02/12/2009, devidamente firmado pelas partes, para constar que o referido aditivo tem por objetivo re-ratificar a referida cédula e as partes retro qualificadas concordam com as alterações seguintes: Item 4.4. do preâmbulo: Fica retificado o vencimento original da operação, sendo prorrogado para o dia 10/03/2010. RATIFICAÇÃO - A cédula de crédito bancário retro descrita, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no instrumento. Ficando uma via do referido termo arquivado neste ofício. Custas 630,00 VRC = R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 04 de janeiro de 2010.  Edimara Piveta Piassi

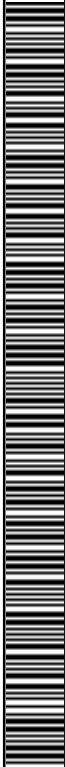
Av-10 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 80.482 datado de 05/04/2010 - Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar a liquidação da cédula objeto do R-8-21200, conforme prova carta de quitação passada pela Cooperativa de Crédito dos Empresários de Arapongas-Sicoob Arapongas, datada de 30.03.2010, firmada por Ademir Molinari-Diretor Presidente e Valdecir José Bergamo-coordenador, a qual fica arquivada neste ofício. Custas 630,00 VRC = R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de abril de 2.010. (a)  Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.



Continuação Ficha 04

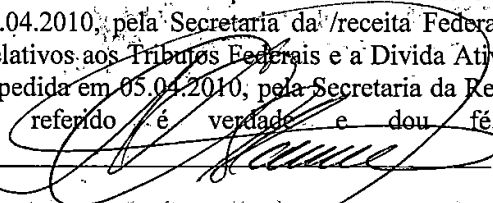
Av-11 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 80.482 datado de 05/04/2010:- Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar o cancelamento do aditivo objeto da Av.9-21200, conforme prova carta de quitação passada pela Cooperativa de Crédito dos Empresários de Arapongas-Sicoob Arapongas, datada de 30.03.2010, firmada por Ademir Molinari-Diretor Presidente e Valdecir José Bergamo-coordenador, a qual fica arquivada neste ofício. Custas 60,00 VRC = R\$6,30. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de abril de 2010. (a) 
Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

R-12 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 80.532, datado de 08.04.2010:- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ROTATIVO Nº 3154-3.- CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE ARAPONGAS, sediada em Arapongas-PR, à Av.Arapongas, 1332, centro, Arapongas-PR, inscrita no CNPJ.07.194.313/0001-77.- **EMITENTE:- R. J. DE CAMPOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ.79.124.459/0001-57, sediada a Rodovia PR.444, Km.03, Contorno Norte, em Arapongas-PR.- **AVALISTAS:- SEBASTIÃO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI.RG.360.297-4, CPF.006.608.509-82 sua conjugue **MARIA LOURDES SERPELONI CAMPOS**, brasileira, portadora da CI.RG.1.480.877-9, CPF.598.497.979-91; **RONALDO JOSÉ DE CAMPOS**, brasileiro, portador da CI.RG.2.115.558-6, CPF.454.467.929-04, sua conjugue **ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS**, inscrita no CPF.587.123.059-87; **ERON FABIO DE CAMPOS**, brasileiro, portador da CI.RG.4.169.879-9, CPF.759.812.629-15, sua conjugue **CARLA MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF.841.101.719-20.- **VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:- 06.09.2010**, nesta cidade.- **VALOR:- R\$270.000,00**, empréstimo com a finalidade de capital de giro.- Indicador de Calculo: rotativo.- **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa de Juros Mensal: 1,5000%. Taxa de Juros Anual: 19,5618%. Periodicidade de Capitalização: mensal. Indexador: CDI. CET Mensal: 1,88. CET Anual: 25,43.- **GARANTIAS-IMÓVEIS HIPOTECADOS:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o Lote de terras sob nº 35/F, com a área de 1.181,76m2, objeto desta matrícula, propriedade de R.J. de Campos & Cia Ltda e o Lote de terras sob nº 35-F-4, com a área de 1.175,73m2, objeto da matrícula nº 21204, deste ofício, propriedade de Sebastião de Campos, ambos situados na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e comarca. Certidões Negativas nºs 1192/2010 e 1193/2010, expedidas em 16.03.2010, pela Prefeitura Municipal

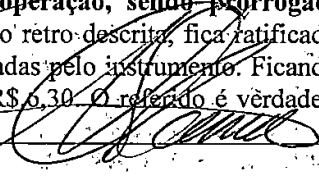


Ficha nº 05

desta cidade. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 6104999-40, expedida em 30.03.2010, pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 029822010-14022020, expedida em 05.04.2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - código de controle E909.C689.45AF.A175, expedida em 05.04.2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Custas 630,00 VRC = R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de abril de 2.010. (a)

 Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

Av-13 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 82.547, datado de 21.09.2010:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Termo Aditivo de re-ratificação à cédula de crédito bancário nº 3154-3, objeto do R.12-21200, datado de 06.09.2010, devidamente firmado pelas partes, para constar que as partes concordam com as seguintes alterações ao instrumento de crédito retro citado: **Item 4.3. do Preambulo: Fica retificado o prazo original da operação, sendo de 179 dias. Item 4.4 do preambulo: Fica retificado o vencimento original da operação, sendo prorrogado para o dia 04.03.2011.** RATIFICAÇÃO: A cédula de Crédito Bancário retro descrita, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo instrumento. Ficando uma via do referido termo arquivado neste ofício. Custas 60,00 VRC = R\$.6,30. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 21 de setembro de 2.010. (a)

 Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

Av-14 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 87.753, datado de 25.10.2011:- Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar o cancelamento da cédula objeto do R.12-21200 e aditivo objeto da Av.13-21200, conforme prova carta de quitação passada pela Cooperativa de Crédito dos Empresários de Arapongas - Sicoob Arapongas, datada de 30.03.2011, firmada por Ademir Molinari e Valdecir José Bergamo, a qual fica arquivada neste ofício. FUNREJUS nº 11072004300010372, no valor de R\$.540,00, pago em 19.10.2011, referente ao registro da referida cédula. Custas 630,00 VRC =

Continua no verso.



Continuação Ficha nº 05

R\$.88,83. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 25 de outubro de 2011. (a)
Neusa Cestari Ascêncio-escrivente juramentada.

R-15 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 87.755, datado de 25.10.2011:- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ROTATIVO Nº 3770-2.- CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE ARAPONGAS, com sede na Av. Arapongas, 1332, centro, Arapongas-PR, inscrita no CNPJ/MF.07.194.313/0001-77.- EMITENTE:- R.J. DE CAMPOS & CIA LTDA, com sede na Rodovia PR.444, Km.03, Arapongas-PR, inscrita no CNPJ/MF.79.124.459/0001-57.- AVALISTAS:- SEBASTIÃO DE CAMPOS, brasileiro, casado, administrador, portador da CI.RG.360.297-4, CPF.006.608.509-82 sua cônjuge MARIA LOURDES SERPELONI CAMPOS, brasileira, portadora da CI.RG.1.480.877-9, CPF.598.497.979-91, residentes à Rua Santa Catarina, 940, Rolândia-PR; RONALDO JOSÉ DE CAMPOS, brasileiro, casado, administrador, portador da CI.RG.2.115.558-6, CPF.454.467.929-04 sua cônjuge ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS, brasileira, inscrita no CPF.587.123.059-87; ERON FÁBIO DE CAMPOS, brasileiro, casado, administrador, portador da CI.RG.4.169.879-9, CPF.759.812.629-15 e sua cônjuge CARLA MACHADO DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, inscrita no CPF.841.101.719-20.- TERCEIRA GARANTIDORA: MARIA LOURDES SERPELONI CAMPOS, já qualificada.- VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:- 02.03.2012, nesta cidade.- VALOR:- R\$.200.000,00, natureza: empréstimo rotativo; finalidade: capital de giro. Prazo da operação: 364 dias. Indicador de Cálculo: rotativo. Encargos por Inadimplemento: (conforme cláusula oitava).- ENCARGOS FINANCEIROS:- Taxa de Juros Mensal: 1,5000%. Taxa de Juros Anual: 19,5618%. CET Mensal: 1,88%. CET Anual: 25,43%. Periodicidade de Capitalização: mensal. Indexador: (somente para operação com taxa pós) CDI.- GARANTIAS REAIS: EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o Lote de terras sob nº 35/F, com a área de 1.181,76 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e comarca, objeto desta matrícula, propriedade do emitente e Lote de terras sob nº 35/F-4, com a área de 1.175,73 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e comarca, devidamente matriculado sob nº 21204, deste ofício, propriedade de Sebastião de Campos. Valor: R\$.130.000,00, cada imóvel. Certidões Negativas nºs 8738/2011 e 8739/2011, expedidas em 28.09.2011, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle CDDE3.3B2F.D2A0.F994, expedida em 24.10.2011, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 122102011-14022020, expedida em 30.08.2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 8356468-01, expedida em 28.09.2011, pela Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado. Certidão Simplificada, expedida em 28.09.2011, pela Junta Comercial do Paraná de Rolândia e FUNREJUS nº 11072009800010371, no valor de R\$.400,00, pago em 19.10.2011. Custas 630,00 VRC = R\$.88,83. O

Continua na ficha 06



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 21.200
28 de outubro de 2011

Ficha nº 06

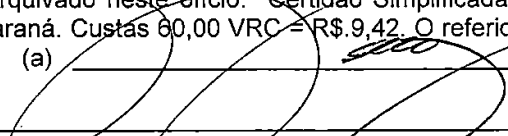
referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de outubro de 2011. (a)
Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

Av-16 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 89.436, datado de 02.03.2012:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Termo Aditivo de re-ratificação à cédula de crédito bancário nº 3770-2, objeto do R.15-21200, datado de 02.03.2012, devidamente firmado pelas partes, **para constar que as partes concordam com as seguintes alterações ao instrumento de crédito retro citado: Item 4.3 do preâmbulo: Fica retificado o valor do limite de crédito concedido para R\$.185.000,00. Item 4.4 do preâmbulo: Fica retificado o prazo da operação de crédito para 720 dias. Item 4.6 do preâmbulo: Fica retificado o vencimento da operação de crédito para 20.02.2014. Item 6 do preâmbulo: Fica alterado o endereço do avalista Ronaldo José de Campos para rua: Sebastião Lucato nº 122, Rolândia-PR, CEP.86.600-000 e do avalista Eron Fábio de Campos, para rua Guimarães Rosa nº 410, Rolândia-PR, CEP.86.600.000. RATIFICAÇÃO:** A cédula de Crédito Bancário retro descrita, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo referido instrumento. Ficando uma via do referido instrumento arquivado neste ofício. Custas 63,00 VRC - R\$.6,88. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 14 de março de 2012. (a) Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

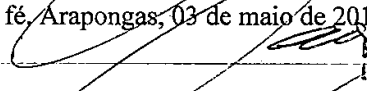
Av-17 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 101.171, datado de 06.03.2014:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Termo Aditivo de re-ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 3770-2, objeto do R.15-21200, datado de 28.02.2014, devidamente firmado pelas partes, para constar que as partes concordam com as seguintes alterações ao instrumento de crédito retro citado: **Item 2.1 do preâmbulo: Fica retificado a razão social da Cooperativa de Crédito dos Empresários de Arapongas, para Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Arapongas - Sicoob Arapongas. Item 2.3 do preâmbulo: Fica retificado o endereço original para Avenida Arapongas, nº 1425, centro. Item 4.3 do preâmbulo: Fica retificado o valor do limite de crédito concedido para R\$.175.000,00. Item 4.4 do preâmbulo: Fica retificado o prazo da operação de crédito para 720 dias. Item 4.6 do preâmbulo: Fica retificado o vencimento da operação de crédito para 18.02.2016.**

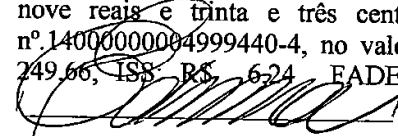
Continua no verso.

Continuação Ficha nº 06

RATIFICAÇÃO: A Cédula de Crédito Bancário retro descrita, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo referido instrumento. Ficando uma via do referido instrumento arquivado neste ofício. Certidão Simplificada s/nº, expedida em 28.02.2014, pela Junta Comercial do Paraná. Custas 60,00 VRC = R\$ 9,42. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de março de 2.014. (a)  Márcio Toni Soares Cabral-escrevente.

Av-18 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 117.556 em 07/04/2017 - Nos termos da Certidão, datada de 30.05.2016 expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Arapongas-Projudi, extraído dos autos sob nº 0007092-19.2013.8.16.0045, de execução de Título Extrajudicial, em que Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá-Sicoob Metropolitano, exequente move contra Carla Machado de Oliveira Campo, Ronaldo Jose de Campos, R.J. de Campos e Cia Ltda, Sebastião de Campos, Elaine Christine Santos de Campos, Maria Lourdes Serpeloni Campos, Jaqueline Aparecida de Campos, Eron Fábio de Campo, procedo a averbação da **Penhora** do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida que os executados devem ao exequente. Valor da Ação: R\$.187.502,33. Funrejus sob nº 14000000002508674-5, no valor de R\$375,00 em 26.04.2017. Custas:1293,60 VRC = R\$.235,43. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 03 de maio de 2017.

 Márcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Av-19 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 127.958 em 09/08/2019 - Nos termos de penhora de imóvel, datado de 29/04/2019, expedido pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos autos sob nº.0001364-55.2017.8.16.0045, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: Cooperativa de Crédito Horizonte - Sicoob Horizonte, e executado: Eron Fabio Campos; Maria de Lourdes Serpeloni Campos; R. J. de Campos & Cia LTDA; Ronaldo José de Campos; e Sebastião de Campos, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula retro. Valor da causa: R\$ 182.439,33 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos). Depositário: Sebastião de Campos. **FUNREJUS** sob nº.14000000004999440-4, no valor de 364,88, pago em 29/08/2019. Custas: 1.293,60 VRC=R\$ 249,66, ISS R\$ 6,24, FADEP R\$ 12,48. O referido é verdade e dou fé. Escrevente  (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 02 de setembro de 2019.

Av.-20 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 133.107 em 29/10/2020 - Nos termos do termo de penhora nos autos datado de 23/10/2020 e demais documentos anexos, extraído do processo nº

Continuação ficha nº 7





LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matrícula nº 21.200

04 de Dezembro de 2020

Ficha nº 07

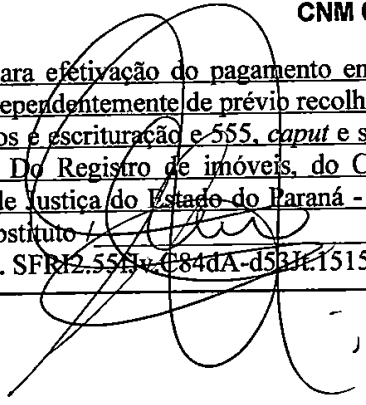
0012181-86.2014.8.16.0045 (Ação de Execução Título Extrajudicial - Exequente: Itaú Unibanco – CNPJ: 60.701.190/0001-04 - Executados: Eron Fabio de Campos – CPF: 759.812.629-15, R.J. de Campos e Cia Ltda – CNPJ: 79.124.459/0001-57 e Ronaldo José de Campos – CPF: 454.467.929-04) em trâmite na 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, enviado através da ferramenta eletrônica denominada "E-protocolo" do sistema digital denominado "Ofício Eletrônico", tendo sido protocolado naquele sistema como "AC000626010", procedo a presente averbação para constar a **PENHORA sob o imóvel objeto desta matrícula pertencente à R.J. de Campos e Cia Ltda**, tendo sido atribuído a dívida, o valor de R\$ 263.410,92 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos) e nomeado como depositário, a executada e proprietária acima citada. Guia de FUNREJUS nº 14000000006251654-5, no valor de R\$ 526,82, recolhido em 06/11/2020. Emolumentos, Impostos e taxas pagos: 1.294,00 VRC=R\$ 249,67, ISS: R\$ 6,2417. FUNDEP: R\$ 12,4835. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 04 de dezembro de 2020.

R. 21 - Matrícula nº 21.200 - Protocolo nº 157.937 em 03/12/2024- Nos termos do termo de penhora (mov. 74.1), emitido eletronicamente aos 03/12/2024, subscrito por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão) e demais peças processuais, extraído do processo nº 0008334-95.2022.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Eron Fabio de Campos e outros) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados através do sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 1.272,13 (mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos) e nomeado o depositário, o executado. **Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 2,54 na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 104,71. ISSQN: R\$ 2,6177. FUNDEP: R\$ 5,2355. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão**

Continua no verso.

Continuação Ficha nº 7

CNM 080192.2.0021200-27

ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, caput e seus parágrafos, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto  / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 04 de dezembro de 2024. SFRF2.55Fh-C84dA-d53H.1515q

